



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Secretaria Municipal
de Administração
PROCESSO Nº 11 259/2022
FLS. 02 ASS. *[assinatura]*

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO FINANCEIRO

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo, Abertura Nº 001125/2022 - Interno

Origem: Protocolo Financeiro

Abertura: 05/07/2022 11:23:57

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: material

Detalhamento: Processo de serviço, objetivando o recebimento e a instalação de carpete para a produção da Expo 2022.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **1259839012022**

Protocolista

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO

CONTROLE
Interno

PROCESSO Nº 1125/2022

FLS. 03 ASS. 8

MEMORANDO FINANCEIRO		Nº	026
Interessado:	SECRETARIA DE CULTURA	DATA:	<u>28/06/2022</u>
Objeto:	REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARPETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
<p>Senhor Prefeito,</p> <p>Em atenção ao tema em fulcro, sirvo-me do presente para solicitar autorização abertura de processo de serviço, objetivando a compra de carpete para a produção da Expo 2022</p> <p>A Aquisição desses carpetes se faz necessário para A SECRETARIA DE CULTURA.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO <i>Allessandro José da Silva Concencio</i> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA MATRÍCULA: 300101083</p> <p>_____ Secretário(a) da Pasta Matrícula nº</p>			
		Ilmo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE <i>Prefeito</i>	DATA 28/06/2022



PROCESSO Nº 11251/2022

FLS 04 ASS. 8

REQUISIÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

MATERIAIS USO
CONTÍNUO?
SERVIÇOS
OBRAS

REQUISIÇÃO - MEMORANDO Nº 026/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CARPETE FLORTEX – COR CARAMELO	MTS ²	160



PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 05 ASS. 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de acordo com as especificações, modelo e quantidade descrito neste Termo de Referência. Neste tocante, tal contratação tem o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Cultura para a 100ª Exposição Agropecuária do Município, por Dispensa de Licitação.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
CARPETE FLORTEX – COR CARAMELO	MTS ²	160

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o estado em que se encontra o tradicional palco, cuja estrutura em cimento está gasto pelo tempo, e com sua estrutura bastante danificada, com desníveis do chão e rachaduras por toda sua dimensão, se faz necessário minimizar os problemas citados, a ideia mais acertiva é a colocação do carpete em todo o palco.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser executados de forma parcelada, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Cultura

3.2 O material solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura deverão ser executado no endereço da ordem de fornecimento, acompanhados da fatura ou nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

3.3 Todos os materiais deverão atender o disposto em todas as legislações vigentes.

3.4 Os materiais solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da Secretaria solicitante, mesmo que sejam por materiais de qualidades equivalentes. Caso haja necessidade de substituição, a mesma deverá ser solicitada por escrito e com



comprovação das devidas justificativas, para que possa ser analisada pela Secretaria juntamente com o Jurídico da Prefeitura.

3.5 A Ordem de fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da dispensa de licitação, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega do objeto.

3.6 A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.7 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

3.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

3.9 Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os objetos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal solicitante em cada "Ordem de Fornecimento".

3.10 O quantitativo total expresso no item 1.1 é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Cultura para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Prestado o serviço, o seu recebimento será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

a - Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pelo Município de Cordeiro, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b - Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

4.2 – A aprovação do material pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

4.3 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão fornecimento do material, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 – A Secretaria Municipal de CULTURA se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.



4.5 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da entrega do material pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

4.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O Contratante se reserva o direito de não entregar os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.8 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos materiais entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo Secretário solicitante, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal.

5.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

5.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pela Secretaria solicitante e com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

5.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

5.4 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

5.5 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Secretaria Correspondente em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

5.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio,



que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretario Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

5.8 Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.9 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

5.10 - As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

5.11 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do Contratante.

5.12 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

5.13 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para entrega dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO**

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 09 ASS. 8

**CONTROLE
Interno**

- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- l) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.
- m) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.
- n) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- o) A Contratada deverá dar total assistência, durante a vigência da Pregão Eletrônico (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

6.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a entrega dos materiais .
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais executados pela Contratada.
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- h) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Almoxarifado quanto à existência, ou não, de estoque do material a ser solicitado.
- i) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.
- j) Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.



k) Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos materiais adquiridos.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto será o servidor :

- Patricia Carmona Romeiro – Matrícula: 30093564 – Cargo : Professor I/4

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento

8. DA SUBCONTRAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, salvo se houver autorização por escrito do Município de Cordeiro.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PROCESSO Nº. 1125/2022
FLS. 11 ASS. 8

- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- III. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



9.6 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Para comprovar a qualificação técnica necessária para entrega do presente objeto, o proponente deverá apresentar:

10.1.1 - 01(um) ou mais Atestados OU 01(uma) ou mais Certidões de bom desempenho anterior(es) em contrato, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá(ão) especificar:

- a) o tipo de fornecimento do objeto;
- b) o prazo de entrega;
- c) o(s) atestado(s) ou certidão(ões) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) com o objeto desta licitação, que comprove(em) a aptidão do licitante.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

O empenho será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguinte todos da Lei nº 8666/93.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

12.2 As quantidades dos materiais são estimadas, não sendo obrigatório executar suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

Cordeiro, 28 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Allessandro José da Silva Concencio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA: 300101083

Allessandro José da Silva Concencio
Secretário Municipal de Cultura



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPIO DE CORDEIRO

Processo nº: 0001125/2022

Data: 05/07/2022

Folha nº: 13 Rubrica:

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000009462**

Local (Setor) **Protocolo Financeiro**

Data e Hora **05/07/2022 11:26:10**

Enviado Por **Fernanda Maia Freire**

Setor de Origem **Protocolo Financeiro**

Despacho **Andamento.**

PROTOCOLO(S) Processo

Requerente

Assunto

Processo, Abertura Nº 001125/2022 - Interno

Fernanda Maia Freire

material - Padrão

RECEBIMENTO

Local (Setor) **Setor de Compras**

Cordeiro, ____ / ____ / _____

Setor de Compras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001125 / 2022
Fl. 14
Serv. 8

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor							
Processo	Dispensa Nº 001125/2022 - 05/07/2022 - Processo Nº 001125/2022						
Razão Social	Decorar de Cordeiro Comércio e Serviços LTDA						
CNPJ	38.660.644/0001-89						
Endereço	Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, 360 Senna Campos						
Telefone	(22) 2551-0141		Celular	(22) 981203400			
E-mail	decorardecordeiro@gmail.com						
Dados Bancários							
Banco	Bradesco		Agência	1888		Conta	12.262-9
Dados da Proposta							
Validade da Proposta	30 dias						
Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	
1	CARPETE flortex cor caramelo	METRO QUADRA DO	160,00	flortex	35,00	5.600,00	
TOTAL						5.600,00	
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA				DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993			
<p>CNPJ: 38.660.644/0001-89</p> <p>DECORAR DE CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</p> <p>Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, 360 Senna Campos - CEP.: 28.540-000 Cordeiro-RJ</p>				DATA: 12 / 07 / 2022			
				 REPRESENTANTE DA EMPRESA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001125 / 2022
Fl. 15
Serv 8

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor						
Processo	Dispensa Nº 001125/2022 - 05/07/2022 - Processo Nº 001125/2022					
Razão Social	Sena Campos 360 Com. Mat. Elétricas Ltda.					
CNPJ	07.545.020/0001-97					
Endereço	Rua: Cel. José Olímpio de Carvalho, 370.					
Telefone	(22) 2551 2140	Celular	(22) 981231441.			
E-mail	financeira@dymer.com.br					
Dados Bancários						
Banco	Banco Itaú	Agência	6069	Conta	12220-5	
Dados da Proposta						
Validade da Proposta						
Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	CARPETE flortex cor caramelo	METRO QUADRA DO	160,00		R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
TOTAL						R\$ 6.080,00
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA			DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993			
SENA CAMPOS 360 COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 07.545.020/0001-97			DATA: 12 / 07 / 2022			
Oliveira			Oliveira.			
			REPRESENTANTE DA EMPRESA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001125 / 2022
Fl. 16
Serv 8

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor						
Processo	Dispensa Nº 001125/2022 - 05/07/2022 - Processo Nº 001125/2022					
Razão Social	Nova Secor Serviços, Indústria e Comércio Ltda					
CNPJ	12.664.947/0001-86					
Endereço	Rua: Cesar Monteiro, 827 - Lote D					
Telefone	22 2557 2026		Celular			
E-mail						
Dados Bancários						
Banco	Brasil	Agência	0935-6	Conta	20454-4	
Dados da Proposta						
Validade da Proposta	30 dias					
Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	CARPETE flortex cor caramelo	METRO QUADRA DO	160,00	Alaton	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
					TOTAL	R\$ 6.400,00
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA			DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993			
Nova Secor Serviços, Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 12.664.947/0001-86 Rua Cesar Monteiro, 827 - Lote D Centro - CEP 28540-000 - Cordeiro-RJ			DATA: <u>12</u> , <u>07</u> , <u>2022</u>			
			 REPRESENTANTE DA EMPRESA			




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001125 / 2022

Fl. 17
Serv. 9

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor						
Processo	Dispensa Nº 001125/2022 - 05/07/2022 - Processo Nº 001125/2022					
Razão Social	GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	14.139.883/0001-20					
Endereço	R. CARLOS BADINI JUNIOR Nº 01 AP 101					
Telefone	Celular		22 981330580			
E-mail	MAURICIO.GERAI@GMAIL.COM					
Dados Bancários						
Banco		Agência		Conta		
Dados da Proposta						
Validade da Proposta						
Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	CARPETE flexível cor caramelo	METRO QUADRA DO	160,00	Frontex	38,50	6.160,00
TOTAL						6.160,00
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA		DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993				
		DATA: <u>12, 07, 2022</u>				
		REPRESENTANTE DA EMPRESA				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001125 / 2022

Fl. _____

Serv _____


QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (MÉDIO)

Dispensa Nº 001125/2022 - Processo Nº 001125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

Tipo de Julgamento: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

Método Escolhido: VALOR MÉDIO

Item	Lote	Especificação	Valor Médio Unitário	Und.	Quantidade	FORNECEDORES							
						DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SENA CAMPOS 360 COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI				
001		CARPETE - FLORTEX COR CARAMELO	37,880	M ²	160,00	35,000	5.600,00	38,000	6.080,00	38,500	6.160,00	40,000	6.400,00
						Valor Total OBTIDO	5.600,00	6.080,00	6.160,00	6.400,00			
						Valor Total VENCIDO	5.600,00						


BRUNA ROGERIO DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretora de Compras
Matrícula: 010211449

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 17 ASS. 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS 19 ASS. 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.660.644/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:15 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **F21C.AF6B.A718.9EE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº 1125/2022

FLS 20 ASS. Ø



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.660.644/0001-89

Razão Social: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO 360 LOJA 02/B / SENA CAMPOS /
CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062902041397354634

Informação obtida em 15/07/2022 15:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROCESSO Nº 1125/2022FLS 21 ASS. 0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.660.644/0001-89

Certidão nº: 22469406/2022

Expedição: 15/07/2022, às 15:40:14

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.660.644/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1125/2022FLS 22 ASS. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.660.644/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECORAR DE CORDEIRO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO LOJA 02/B
---	----------------------	---------------------------------

CEP 28.540-000	BAIRRO/DISTRITO SENA CAMPOS	MUNICÍPIO CORDEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMIOTTE@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2551-0141/ (22) 8120-3400
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **15:41:23** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO Nº 1125/2022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 23 ASS. 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.660.644/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO LOJA 02/B
--	---------------	--------------------------

CEP 28.540-000	BAIRRO/DISTRITO SENA CAMPOS	MUNICÍPIO CORDEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMIOTTE@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2551-0141/ (22) 8120-3400
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 15:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Data da consulta: 15/07/2022 12:42:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROCESSO Nº 1125/2022

FLS 24 ASS. 0

CNPJ: **38.660.644/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS 25 ASS. 8

CERTIDÃO

Após análise do objeto e do(s) item (ns) constante(s) das cotações do procedimento nº 1125/2022, concluímos que **foram adquiridos** itens da natureza **MATERIAL DE CONSUMO** no presente exercício financeiro.

Informamos que as cotações de preço anexadas ao processo foram realizadas pela secretaria demandante

Cordeiro, 12 de julho de 2022


BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretora de Compras
Matrícula: 010211449

BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Compras



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 26 ASS. 8

CERTIDÃO

Informamos que as cotações de preços foram feitas pela Secretaria municipal de Cultura, deste modo, atestamos que as pesquisas de preços efetuadas junto aos fornecedores e sítios de internet determinando que o mesmo está dentro do preço de mercado.

Atenciosamente,


Alessandro José da Silva Concencio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. Nº 1125/2022
Fls. 27
Servidor: 8

		DATA:	12-jul-22
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura	MEMORANDO Nº.	000/2022
OBJETO	Processo de serviço, objetivando o recebimento de carpete para a produção da Expo 2022.		

Item	<u>O Check List que deverá ser preenchido pelo Setor de Compras</u>	SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	MEMORANDO FINANCEIRO	X		
2	ESTUDO PRÉVIO (JUSTIFICATIVA, CONDIÇÃO DE ENTREGA E QUANTIDADE)			X
3	TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO	X		
4	COTAÇÕES / ORÇAMENTOS	X		
5	CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	X		
6	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO I DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$33.000,00) ..			X
7	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Outros Serviços e Compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$ 17.600,00) ...	X		
8	A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DA LAUDA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 26 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM A LEI 9.648/98, NOS CASOS INEXIGIBILIDADE REFERIDAS NO ART. 25, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADAS, E O RETARDAMENTO PREVISTO NO FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º			X
9	CONSTAM NO MÍNIMO 05 (CINCO) COLETAS DE PREÇOS, QUE VALERÃO COMO PROPOSTA DA FIRMA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S).		X	
10	AS COLETAS ANEXADAS AO PROCESSO FORAM CORRETAMENTE PREENCHIDAS E PROTOCOLADAS PELOS FORNECEDORES.	X		
11	COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, APRESENTADA OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.			X
12	FORAM INDICADAS AS FONTES DE PESQUISADAS.			X
13	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVA A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO	X		
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	X		
15	CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	X		
16	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL			X

Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO a regularidade das fases iniciais, para a realização da despesa.

BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretora de Compras
Matrícula: 010211449

(carimbo e assinatura)

DATA:

12-jul-22



DESPACHO

Considerando, que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública;

Considerando que a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração;

Considerando que o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório;

Considerando que a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa:

Considerando que o valor da contratação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação.

É o relatório, s.m.j.

Cordeiro, 12 de junho de 2022.

Sandra da Silva Laurindo
Controladoria Geral
Matrícula nº 081211340



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO

28.614.865/0001-67

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000119/2022 - LIBERADA

PROCESSO Nº: 1125/2022
FLS 29 ASS. 8

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000205

Data : 12/07/2022

Data Ref.: 12/07/2022

Valor : 5.600,00

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0026 - INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS

Projeto/Atividade : 2.052 - REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

Favorecido : DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF : 38.660.644/0001-89

Bairro : SENA CAMPOS

Cidade : Cordeiro

Endereço : RUA CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO

UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARPETE

Saldo Anterior Ficha	30.000,00	Valor Pré Empenho	5.600,00	Saldo Disponível	24.400,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(cinco mil seiscentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001125/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

5.600,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.600,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.600,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	5.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.600,00

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 12 de julho de 2022



MUNICIPIO DE CORDEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

Avenida PRESIDENTE VARGAS, 4254 - CENTRO - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 CNPJ:
28.614.865/0001-67 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000594/2022

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS 30 ASS. Ø

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - NOVO	Processo	001125/2022
Origem	Compra Direta Nº 001125/2022	Termo/Contrato	
Dotação	2001.2369500322.059.33903000000.00	Ficha-Fonte	00238-00
Fornecedor	DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	38.660.644/0001-89
Endereço	Rua CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO, 360 - SENA CAMPOS - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CARPETE *	M²	160		35,0000	5.600,00
Total Geral							5.600,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Processo de serviço, objetivando o recebimento e a instalação de carpete para a produção da Expo 2022

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001415/2022

31	8
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 1125/2022	
DATA: ___/___/___	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000205
Processo : 0001125/2022
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000594/2022

Tipo: Ordinário
Data : 13/07/2022
Valor : 5.600,00

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0026 - INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS
 Projeto/Atividade : 2.052 - REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

Favorecido : 17868 - DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 38.660.644/0001-89
 Bairro : SENA CAMPOS Cidade : Cordeiro
 Endereço : RUA CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO UF : Rio de Janeiro
 Telefone Fixo: 0000000000 Celular: 0000000000 PIS PASEP :

Histórico : REF.DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA PRODUÇÃO DA 78ª EXPO CORDEIRO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	30.000,00	Despesa Empenhada	5.600,00	Saldo Disponível	24.400,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(cinco mil seiscientos reais)

Reserva : 119/2022 Data : 12/07/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Número/Ano: 00007355/2022


L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.600,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.600,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.600,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.600,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.600,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.600,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.600,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.600,00

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 13 de julho de 2022


 LEONAN LOPES MELHORANCE
 PREFEITO


 CAMILA DOS SANTOS COSTA
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT: 013221515



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 32 ASS. 8

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

PROCESSO FINANCEIRO N.º 1125/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPENHO N.º: 1415/2022

CONTRATADA: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL EMPENHO: R\$ 5.600,00

OBJETO: COMPRA DE CARPETE PARA PRODUÇÃO DA EXPO 2022 EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, AUTORIZAMOS A CONTRATADA A INICIAR NA DATA DE 14 DE JULHO DE 2022 OS SERVIÇOS, OBJETO DO EMPENHO ACIMA EPIGRAFADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Alessandro José da Silva Concencio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA: 300101083
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
(ASSINATURA/CARIMBO)

Rosângela Bandeira Fernandes
Rosângela Bandeira Fernandes
Matrícula:30081112

Recebemos de DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 04/08/2022 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Valor Total: 5.600,00		NF-e Nº 000.000.095 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROCESSO Nº <u>1125/2022</u>

DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA R CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO, 360, LOJA 02/B - SENA CAMPOS - CORDEIRO - RJ - CEP: 28540-000 Fone: (22)2551-0141	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.095 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3322 0838 6606 4400 0189 5500 1000 0000 9513 5040 9271
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220150269115 04/08/2022 16:54:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11832440	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 38.660.644/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO		CNPJ / CPF 28.614.865/0001-67	DATA DA EMISSÃO 04/08/2022
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 042		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28540-000
MUNICÍPIO CORDEIRO		UF RJ	TELEFONE / FAX (22)2551-0145
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:55:14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00412	CARPETE FLORTEX	57050000	0102	5102	MT	160,00	35,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e de IPI. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ ___ correspondente a alíquota de ___% nos termos do Art. 23 da LC 123 resolução CGSN N 53 de 22/12/2008. PROCON/RJ Tel. 151 ou (21) 2299-3029 Rua da Ajuda, 05, Subsolo, Centro, Rio de Janeiro/RJ. 3-ALERJ/CODECON Tel. 0800 282 7060 Palacio Tiradentes - Rua 1 de Marco, S/N - Praca XV - Rio de Janeiro/RJ. Favor manter o endereço de e-mail atualizado para envio do XML.	RESERVADO AO FISCO


Rosângela Bandeira Fernandes
Matrícula:30081112

16/08/2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Alessandro José da Silva Concencio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA: 300101083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 34 ASS. 8

TERMO DE ACEITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO Nº. 1125/2022

CONTRATADA: DECORAR DE CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O EMPENHO Nº. 1415/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA **DECORAR DE CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE DELIBEROU PELA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, CONFORME ESTANDO TUDO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

NOTA FISCAL N.º 000.000.095 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REFERENTE A COMPRA DE CARPETE PARA A PRODUÇÃO DA EXPO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Allessandro Jose da Silva Concencio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA: 300101083

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
(ASSINATURA/CARIMBO)

Rosângela Bandeira Fernandes
Rosângela Bandeira Fernandes
Matrícula:30081112

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº 1125/2022

FLS 35 ASS. 8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.660.644/0001-89

Razão Social: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO 360 LOJA 02/B / SENA CAMPOS /
CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080602015255921235

Informação obtida em 16/08/2022 16:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROCESSO Nº 11251/2022
FLS 36 ASS. 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.660.644/0001-89

Certidão nº: 24670598/2022

Expedição: 03/08/2022, às 16:07:45

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.660.644/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 1125/2022
FLS. 37 ASS. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA ALVARÁ, ISS E IPTU

Nº 0000647 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 42/54, nesta cidade de Cordeiro - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, por seu servidor com atribuição para tal, atendendo o requerimento protocolado sob o nº 2725/2022, CERTIFICA depois de rever os arquivos desta municipalidade, que a firma DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, localizada RUA CORONEL JOSE OLÍMPIO DE CARVALHO, 360, SENA CAMPOS - CORDEIRO - RJ CEP 28540000 Complemento LOJA 02/B, inscrita sob o CNPJ Nº 38660644000189 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00002826, com o ramo de atividade Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, encontra-se quite com essa municipalidade, até a presente data com referência a ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ISSQN E IPTU e demais tributos municipais. Eu Felipe Neri Gerk Naegle, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento é o que me cabe informar, sendo expressão de verdade livre de vício de consentimento. Informamos, outrossim, que fica ressalvado o direito da municipalidade de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima referido, que vierem a ser apurados na forma que dispõe a Legislação Tributária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, 27 DE JUNHO DE 2022

(VÁLIDA POR 180 DIAS E NÃO PODENDO SER REVALIDADA)

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAT.: 10087314

Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro / RJ.
CEP: 28.540-000 - Tel: 0 - XX - 22-2551-0145
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 112512022
FLS 38 ASS. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA EMPRESA

Nº 0000647 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecida a Av. Presidente Vargas, 42/54, nesta cidade de Cordeiro - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ. sob o nº 28.614.865/0001-67, por seu servidor com atribuição para tal, atendendo o requerimento protocolado sob o nº 2725/2022, depois de rever os arquivos desta municipalidade, que não existe DÍVIDA ATIVA inscrita em nome da firma DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, localizada na RUA CORONEL JOSE OLÍMPIO DE CARVALHO, 360, SENA CAMPOS - CORDEIRO - RJ CEP 28540000 Complemento LOJA 02/B, inscrita sob o CNPJ 38660644000189, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00002826, com ramo de atividade Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Eu, Tânia Maria Barros da Silva Lopes, Secretária Municipal de Fazenda é o que me cabe informar, sendo expressão de verdade livre de vício de consentimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, 27 DE JUNHO DE 2022

(VÁLIDA POR 180 DIAS E NÃO PODENDO SER REVALIDADA)

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAT.:10087314

Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro / RJ.
CEP: 28.540-000 - Tel: 0 - XX - 22-2551-0145
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/08/2022, em referência ao pedido 176196/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.660.644/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.83244.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 3PE2.5210.7161.0A64

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/08/2022 às 12:03:36.3

Esta certidão tem validade até 31/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/08/2022 às 15:56:41.6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.660.644/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:35 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **39E0.07E8.3D5A.F455**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SETOR DE LIQUIDAÇÃO



MATRIZ DE CONTROLE - LIQUIDAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL				
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA M. DE CULTURA			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CARPETE			
Item (Instrução Normativa n.º 001/2021)		SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	Consta Ordem de Fornecimento (Anexo I), quando se tratar de aquisição de material, ou Ordem de Início de Serviço (Anexo II), quando se tratar de prestação de serviços, devidamente assinada pelo Secretário da pasta e recebida pelo contratado?	X		
2	Notas Fiscais se encontram devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário da Pasta?	X		
128	Consta Termo de Recebimento do Material (Anexo III) ou do Serviço (Anexo IV), assinado pelo Secretário da pasta?	X		
4	Constam Certidões, emitidas à época da Nota Fiscal?			
4.1	Certidão Negativa de INSS			X
4.2	Certidão Negativa Trabalhista	X		
4.3	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X		
4.4	Certidão Negativa de FGTS	X		
5	Consta Relatório de conferência de quantidade e preço assinado pelo Secretário (Anexo V), quando se tratar de fornecimento de material?			X

Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO pela regularidade da Liquidação da Despesa

<p>Tahiana Robsony Alves Prefeitura Municipal de Cordeiro Coordenadora de Análise Prévia e Liquidação de Despesas Matricula: 302121284</p>	DATA:
	16-ago-22



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
Nº LIQUIDAÇÃO 0003578/2022

PROCESSO Nº 1125/2022
 FLS 42 ASS. 8

VALOR BRUTO: 5.600,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.600,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2022
Empenho: 0001415/2022
Ficha : 0000205
Processo: 0001125/2022
Tipo: Ordinário
Data : 19/08/2022
Data Venc.:

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0026 - INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS
 Projeto/Atividade : 2.052 - REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

Favorecido : 17868 - DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTI CNPJ/CPF : 38.660.644/0001-89
Bairro : SENA CAMPOS Cidade : Cordeiro
Endereço : RUA CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF.DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA PRODUÇÃO DA 78ª EXPO CORDEIRO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Empenhado	5.600,00	Despesa Liquidada	5.600,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 095 de 04/08/2022 - 5600.00			095	5.600,00
Total				5.600,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.600,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.600,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.600,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.600,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	5.600,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.600,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.600,00

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 19 de agosto de 2022

Talmara Robadey Alves
 Matr.: 302121284



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
RIO DE JANEIRO
28.614.865/0001-67
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004749/2022

PROCESSO Nº 112512022
 FLS. 43 ASS. 8

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 5.600,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 5.600,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022 **Processo :** 0001125/2022
Data Pagto : 19/08/2022 **OP :** 0005221/2022
Empenho : 0001415/2022 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0003578/2022 **Ficha :** 0000205/2022

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0026 - INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS
 Projeto/Atividade : 2.052 - REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTISTICAS CULTURAIS
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

Favorecido : 17868 - DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 38.660.644/0001-89
Bairro : SENA CAMPOS **Cidade :** Cordeiro
Endereço : RUA CORONEL JOSE OLIMPIO DE CARVALHO **UF :** Rio de Janeiro

Histórico : REF.DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA PRODUÇÃO DA 78ª EXPO CORDEIRO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 5.600,00 (cinco mil seiscientos reais)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
237 - BRADESCO	1888	9.703-9 - BRADESCO - ROYALTIES ESTADUAL - 9703-9	TR	5.600,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.600,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.600,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.600,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.600,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.600,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	5.600,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	5.600,00	111110203003 - BRADESCO - ROYALTIES ESTADUAL - 97	5.600,00

Local/Data/Assinaturas

Cordeiro, 19 de agosto de 2022

Assinatura
 Documento:

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 19/08/2022 - 16h24

Nº de controle: 090912428112248181 | Documento: 1888755

PROCESSO Nº 1125/2022FLS 44 ASS. 8Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0009703-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREF MUNICIPAL DE CORDEIRO - DETRAN | CNPJ: 028.614.865/0001-67**Conta de crédito: **Agência: 1888 | Conta: 12262-9 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **DECORAR DE CORDEIRO COMERCIO S.**Valor **R\$ 5.600,00**Data de débito: **19/08/2022**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

C2k#cm07 J#aSetNq bNuzK71H TsfcTyDk FxD6@H6I rTKNa4EV JD8BK8X1 GnBTZAkf
mJwI8GGg tXRCDMqF sIK#hRFa 3v?rxUF9 XNxfDDM CtyNDKeY Sv**nzDb U@9iRlrS
2mGTca9E 43#jOh?i CzTfhs12 ZiKSGaMx 6*B5Txj3 drYgjaOG 01888000 00000097

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.